

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.° 02/2024

1 Aos quatorze dias dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, reuniram-se no auditório do Ipasem, o Diretor Administrativo, Sr. Nicolás Gerardo Goeckler Alves as integrantes do Comitê de Investimentos do IPASEM, Karine Eckert, nomeada através da Portaria nº 15/2017, e renomeada através das Portarias 10/2019, 15/2021 e 5 27/2023, Tatiana Zarembski Braga, nomeada através da Portaria nº 19/2021 e renomeada através da portaria nº 65/2023 , Juliana Michellon, nomeada através da Portaria nº 29/2022 7 e Janara Renata Haefliger, nomeada através da Portaria 38/2023 e Portaria 67/2023. Foram debatidos os seguintes itens da pauta: 1) O Comitê analisou a CONVOCAÇÃO PARA 9 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS do FUNDO DE INVESTIMENTO 10 RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO CNPJ 11.902.276/0001-81, com a 11 finalidade de deliberar sobre a recomposição do caixa do Fundo para sua manutenção, da 12 taxa de Administração e taxa de Gestão. Deliberou-se sobre a legislação que rege as 13 aplicações do RPPS, entre elas a Lei Municipal 154/1992 e Ofício Circular Conjunto nº 14 03/2019/CVM/SIN/SPREV, que não permitem novas aplicações ou aportes nesta situação. 15 Os membros do comitê por unanimidade opinaram por seguir a legislação supra citada e 16 não realizar nenhum aporte financeiro. Encerrados os trabalhos, nada mais havendo a 17 constar, esta ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

KARINE ECKERT
Membro

Tatiana Buogo TATIANA ZAREMBSKI BRAGA Membro

JULIANA MICHELLON

Membro-Présidente

JANARA RÉNATA HAEFLIGER

Membro

NICOLÁS GERARDO GOECKLER ALVES

Diretor de Administração

Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO I AGC I FIRF RECUPERAÇÃO BRASIL I 19.02.2024

De: Nicolás - Ipasem NH <nalves@ipasemnh.com.br>

Data: 30/01/2024, 10:12

Para: Juridico IPASEMNH < juridico@ipasemnh.com.br>

Atenciosamente,

Nicolás Goeckler Alves Diretor de Administração - IPASEM/NH Rua Cinco de Abril, 280 | Novo Hamburgo/RS (51) 3594-9162 Ramal 237 E-mail:nalves@ipasemnh.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: CONVOCAÇÃO I AGC I FIRF RECUPERAÇÃO BRASIL I 19.02.2024

Data:Mon, 29 Jan 2024 18:27:40 +0000

De:Administração Fundos | Intra Investimentos

<administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br>

Para:Ricardo Monteiro ricardo.monteiro@brz.com.br, João Paiva joao.paiva@brz.com.br,

BRZ_Operacional <op@brz.com.br>

CC:Juridico | Intra Investimentos < juridico@intrainvestimentos.com.br>

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

Aos

Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO CNPJ Nº 11.902.276/0001-81.

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezado(s) Senhor(es),

A INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administradora"), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO ("Fundo"), nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), e da Instrução CVM n° 555 ("Instrução 555"), vem convocar os cotistas para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada, no dia 19 de fevereiro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Administradora, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo e ainda virtualmente através do link Clique para ingressar, com a finalidade de deliberar sobre:

(I) A recomposição do caixa do Fundo para sua manutenção, até a data limite de 29 de março de 2024, o valor a ser depositado deverá ser suficiente para a manutenção do Fundo nos próximos doze meses contados a partir de abril de 2024 inclusive.

1 of 4 14/02/2024, 13:05

i. Considerando que, as despesas mensais do Fundo, compostas abaixo, são da ordem de R\$ R\$ 108.412,37 (cento e oito mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos) mensais, incluindo a Taxa de Gestão:

Despesa Mensal com Taxa de	Jan/24	Fev/24	Mar/24
Gestão			
Taxa de Administração	R\$ 40.888,35	R\$ 40.888,35	R\$ 40.888,35
Taxa de Gestão	R\$ 58.411,93	R\$ 58.411,93	R\$ 58.411,93
Taxa CETIP (*)	R\$ 7.441,24	R\$ 7.441,24	R\$ 7.441,24
Taxa Manutenção conta	R\$ 1.670,85	R\$ 1.670,85	R\$ 1.670,85
corrente e conta Selic no Banco			
Arbi (*)			
TOTAL MENSAL	R\$108.412,37	R\$108.412,37	R\$108.412,37

ii. Considerando que, as despesas mensais do Fundo, compostas abaixo, são da ordem de R\$ R\$ 50.000,44 (cincoenta mil e quarenta e quatro centavos) mensais, sem a Taxa de Gestão, uma vez que desde agosto de 2023 a estão suspensos os pagamentos das referidas taxas, em decorrencia de solicitação da Gestora:

Despesa Mensal sem Taxa de Gestão	Jan/24	Fev/24	Mar/24
Taxa de Administração	R\$ 40.888,35	R\$ 40.888,35	R\$ 40.888,35
Taxa de Gestão			
Taxa CETIP (*)	R\$ 7.441,24	R\$ 7.441,24	R\$ 7.441,24
Taxa Manutenção conta corrente e conta Selic no Banco Arbi (*)	R\$ 1.670,85	R\$ 1.670,85	R\$ 1.670,85
TOTAL MENSAL	R\$ 50.000,44	R\$ 50.000,44	R\$ 50.000,44

(*) Valores estimados

iii. Considerando a disponibilidade atual de recursos no caixa do Fundo, no montante de R\$ 173.033,25 (cento e setenta e três mil, trinta e tres reais e vinte e cinco centavos) na data basse de 25 de janeiro de 2024, para honrar com os encargos devidos por força do artigo 132 da Instrução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), suficientes para os proximos 03(tres) meses completos e uma parte do quarto mes, ou seja, a manutenção esta garantida para os meses de janeiro, fevereir e março do corrente, sendo que, o saldo não será suficiente para a manutenção completa do mes de abril de 2024 em diante.

Assim, caso a Gestora mantenha suspensão de recebimento de suas taxas, o valor a ser aportado será de R\$ 600.005,28 (seiscentos mil e cinco reais e vinte e oito centavos) e, no caso de a suspensão ser cancelada, os valores deverão ser de R\$ 1.300.948,44 (um milhão trezentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor das despesas mensais, acrescidos dos valores que não foram pagos em decorrencia do pedido de suspensão retromencionado.

Na ausência da Gestora e sua manifestação será mantido a suspensão do pagamento da taxa de gestão.

Fwd: CONVOCAÇÃO I AGC I FIRF RECUPERAÇÃO BRASIL I 19.02.2024

Ato contínuo, exclusivamente na hipótese de os itens (I) da ordem do dia acima não ser aprovado, neste cenário – e exclusivamente neste cenário, todos os fins e efeitos de direito, que a presente convocação também passará a servir ao propósito legal de formalizar a RENÚNCIA da Intra Investimentos DTVM às funções de administração fiduciária e custódia, cabendo aos cotistas a indicação do(s) novo(s) prestador(es) de serviços de administração fiduciária e custódia.

A Administradora salienta que, na hipótese tratada no parágrafo acima, a sua substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do Fundo, em atendimento ao artigo 94, §1°, da ICVM 555. Caso haja a aprovação dos itens (I) e (II) da ordem do dia, não há que se falar em renúncia da Intra Investimentos DTVM e, consequentemente, da sua substituição enquanto prestadora de serviços do Fundo.

Somente poderão votar na Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da respectiva Assembleia Geral.

As deliberações de voto podem ser encaminhadas através de e-mail. No entanto, neste caso precisam vir acompanhada da documentação suporte que comprovem a representatividade legal perante o fundo.

Os votos por meio de comunicação escrita deverão ser encaminhados ao escritório da Administradora localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, São Paulo - SP, sob protocolo ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento (AR), e nos endereços eletrônicos: juridico@intrainvestimentos.com.br e administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br.

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte canal: administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br ou telefone (11) 3198.5151.

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO

RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO

"CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO: As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei, não havendo ainda garantia legal quanto à integridade de seu conteúdo. Caso você não seja o destinatário correto, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usá-la, copiá-la, ou divulgar as informações de seu conteúdo, tampouco tomar decisões com base nestas informações.

3 of 4 14/02/2024, 13:05

Fwd: CONVOCAÇÃO I AGC I FIRF RECUPERAÇÃO BRASIL I 19.02.2024

assim desconsidere e apague de seus arquivos."

"CONFIDENTIALITY OF THE E-MAIL: The information contained in this message and the attached files are for restricted use, and its confidentiality is protected by law, and there is no legal guarantee as to the integrity of its content. If you are not the correct recipient, or the person authorized to receive this message, you will not be able to use it, copy it, or disclose information about your content, or make decisions based on this information, please disregard and delete it of your files."

-Anexos:

ANEXO I - Manifestação de Voto.docx

33,1KB

4 of 4 14/02/2024, 13:05